



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 323/23

Contrato Aditivo nº. **432/2024**

Processo Administrativo nº 31.939/24, anexado ao 37.423/23 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **CESAR LUIZ JORGE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA II

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **CESAR LUIZ JORGE**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5.656.602-5, inscrito no CPF/MF sob número 692.838.698-34, residente e domiciliado na Rua Cravinhos, 374, Ap. 65, Jardim Paulista, Ribeirão Preto – SP, CEP. 14.090-112, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Teixeira, 298, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 29 de novembro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/11/2024 à 28/11/2025**, mantendo-se o **valor mensal** da locação em **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, sem reajuste

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de novembro de 2024

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CESAR LUIZ JORGE
LOCADOR

Testemunhas: